
Fundação Valeparaibana de Ensino – FVE

Colégios UNIVAP – Unidade Centro

**Programa de Bolsas de Estudo e Descontos para o Ensino Médio concomitante
com o Técnico da Unidade Centro**

Edital do Processo Seletivo para o Ano Letivo de 2027

A **Fundação Valeparaibana de Ensino - FVE**, mantenedora dos Colégios UNIVAP, torna pública a abertura de Processo Seletivo visando a concessão de **Bolsas de Estudo**, sendo elas de 50% ou 100% e **Descontos** incidentes sobre as Anuidades Escolares do Ensino Médio concomitante com o Técnico da Unidade Centro, vigentes para o Ano Letivo de 2027, cujos procedimentos estão estabelecidos no presente Edital e que deverão ser observados pelos/as candidatos/as.

1. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 Para participar do Processo Seletivo de que trata o presente Edital, o/a candidato/a deverá:

a) estar regularmente matriculado/a e cursando, no ano letivo de 2026, o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental em escolas da rede pública ou privada;

b) ter nascido/a após 31 de março de 2011;

c) possuir renda familiar mensal bruta *per capita* de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, para concorrer às bolsas de 100%; ou, possuir renda familiar mensal bruta *per capita* de até 3 (três) salários mínimos nacionais, para concorrer às bolsas de 50%;

d) os descontos serão concedidos de acordo com a pontuação que o/a candidato/a obtiver na prova e nos critérios definidos pela Mantenedora;

- e) requerer sua inscrição, mediante ficha própria;
- f) submeter-se às provas de conhecimento na data designada;
- g) cumprir todos os demais requisitos previstos neste Edital.

1.2 O/a candidato/a, familiar ou responsável legal, interessado/a em concorrer ao presente Processo Seletivo, declara-se ciente de que a FVE, mantenedora dos Colégios UNIVAP, utilizará, para concessão de Bolsas de Estudo de 50% ou 100% e descontos incidentes sobre as parcelas da Anuidade Escolar do Ano Letivo de 2027, para estudantes ingressantes na 1ª Série do Ensino Médio, a classificação dos/as candidatos/as nas provas de conhecimentos de que trata este Edital e os critérios de análise socioeconômica do/a candidato/a, conforme o Programa de Bolsas de Estudo para o Ensino Médio concomitante com o Técnico da Educação Básica da FVE.

1.3 O/a candidato/a selecionado/a compromete-se a apresentar, no prazo estabelecido, toda a documentação comprobatória exigida pelo setor competente da FVE, bem como, a preencher corretamente o Formulário para Solicitação de Bolsa de Estudo Institucional. O não atendimento a qualquer dessas exigências, a apresentação de documentação incompleta ou o preenchimento incorreto das informações poderá resultar na exclusão automática do/a candidato/a do processo de concessão da bolsa de estudos ou desconto.

1.4 O preenchimento da inscrição e entrega dos documentos implica no conhecimento do presente Edital e sua aceitação incondicional.

2. INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do/a candidato/a que preencher os requisitos deste Edital, deverá ser realizada exclusivamente pela Internet, em uma única etapa, de **29 de julho de 2026 a 16 de setembro de 2026**, sendo ela mediante o preenchimento online de uma ficha de inscrição disponível no site www.colegiosunivap.com.br.

2.2 Todas as informações fornecidas pelo/a candidato/a no ato da inscrição são de total e exclusiva responsabilidade dos familiares e/ ou responsáveis legais do/a candidato/a.

2.3 A inscrição do/a candidato/a será anulada quando a ficha de inscrição não for completamente preenchida ou contiver erros e não for corrigida, pelo/a candidato/a, até a realização da prova.

2.4 O/a candidato/a que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, por meio de seu responsável legal, protocolar solicitação junto à Secretaria da Unidade Centro até o dia **14/09/2026**, das 07h00 às 17h00. A solicitação deverá ser formalizada por meio de requerimento assinado pelo responsável legal, acompanhado de laudo emitido por profissional habilitado, contendo a descrição da condição apresentada, sua natureza, grau e especificidades, bem como a indicação das adaptações e recursos necessários para a adequada realização da avaliação. Caberá à equipe gestora da unidade analisar o requerimento e a documentação apresentada, manifestando-se quanto à viabilidade do atendimento solicitado, observadas as condições de infraestrutura, os recursos disponíveis e as acomodações necessárias para garantir a participação do/a candidato/a em condições de equidade.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) às provas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências Humanas.

3.2 Serão considerados/as reprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota inferior a 4,0 (quatro) na média final em qualquer das provas supracitadas.

3.3 Os/a candidatos/as serão classificados/as obedecendo a ordem dos seguintes critérios:

3.3.1 Pela ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas nas provas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências Humanas;

3.3.2 Após a classificação do rendimento acadêmico do/a candidato/a, será realizada análise socioeconômica, de acordo com os critérios estabelecidos pela Mantenedora;

3.4 Na ocorrência de empate na classificação dos/as candidatos/as, será contemplado aquele/a com o menor número de inscrição.

3.5 Cabe ao setor de bolsas da FVE a aferição dos documentos apresentados pelos responsáveis legais do/a candidato/a. Portanto, para certificação da veracidade de informações, o setor poderá solicitar qualquer documentação que julgue necessária além dos documentos citados neste edital.

4. O CURSO

4.1 O Ensino Médio concomitante com o Técnico do Colégio UNIVAP - Unidade Centro, será oferecido de segunda a sábado, no período da manhã, das 7h00 às 12h30, com aulas e atividades obrigatórias realizadas pelo menos uma vez por semana, no período da tarde, até às 17h00, conforme calendário que será publicado no início do Ano Letivo de 2027. Cabe mencionar, que estas condições poderão sofrer alterações, conforme critérios adotados pela FVE, devidamente autorizadas pela Unidade Regional de Ensino – URE, órgão estadual que regulamenta, autoriza e fiscaliza unidades de Educação Básica privadas.

4.2 Cursos de Ensino Médio concomitante com o Técnico que serão oferecidos em 2027: Administração, Análises Clínicas, Eletrônica, Informática, Publicidade e Química.

4.3 A oferta das turmas para os cursos abrangidos no presente Edital estará condicionada à efetivação da matrícula de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes por curso, até a data prevista para início do ano letivo de 2027. Caso contrário, o curso poderá não ser oferecido a critério do Sistema FVE de Educação.

4.4 O/a estudante que for reprovado/a em um ano letivo terá automaticamente cancelada sua Bolsa de Estudos.

4.5 A Bolsa de Estudos só é válida para o Ensino Médio concomitante com o Técnico no Colégio Univap - Unidade Centro, não sendo transferível para outras unidades equivalentes existentes no Sistema FVE UNIVAP.

5. SOBRE A PROVA DE CONHECIMENTOS

5.1. Tendo em vista a análise acadêmica dos/as candidatos/as, a Prova de Conhecimentos, obrigatória e de caráter eliminatório, contemplará 60 questões objetivas, assim distribuídas:

- (Área 1): 20 questões de Língua Portuguesa
- (Área 2): 20 questões de Matemática
- (Área 3): 20 questões de Ciências Humanas

5.2. A prova objetiva abrangerá os conteúdos e as habilidades previstas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular), considerando as competências e aprendizagens essenciais esperadas de estudantes concluintes do Ensino Fundamental e aptos ao ingresso no Ensino Médio.

5.3. Os conteúdos / habilidades das provas de conhecimento:

- Área 1

Língua Portuguesa:

Vozes verbais; Tipos de Sujeito; Conotação e Denotação; Aposto e Vocativo; Conjunções Coordenativas; Classes Gramaticais; Ortografia; Coesão Textual e Interpretação Textual.

- Área 2

Matemática:

Operações básicas com números reais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação); Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; Porcentagem; Equações do primeiro e segundo grau; Transformações de unidades de medidas; Geometria Plana; Segmentos proporcionais; Interpretação de tabelas e gráficos; Resolução de situações problemas.

- Área 3

Ciências Humanas:

Demografia; Economia; Pesca, Agricultura; Mineração; Indústria; Globalização; Blocos econômicos; Geografia regional; América; África; Capitalismo, Divisão Internacional do Trabalho; Guerra Fria; Transportes; Meio Informacional (Tecnologias); Nova Ordem mundial.

6. DATA, LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E ORIENTAÇÕES

6.1. A prova objetiva será realizada no dia **20 de setembro de 2026, domingo, das 8h às 12h00, na Unidade Centro, situada na Travessa João Friggi, 28 (Estacionamento), com acesso também pela Rua Paraibuna, 75 (entrada exclusiva para pedestres) – Centro, São José dos Campos – SP.**

6.2. A lista de distribuição dos/as candidatos/as por prédios ou salas, constando o número de inscrição, será divulgada pela Internet até 1 (um) dia antes da realização das provas, no site: www.colegiosunivap.com.br

6.3. Os/as candidatos/as deverão comparecer ao local de provas, com antecedência mínima de uma hora, portando:

- a) cédula de identidade (RG) original ou cópia autenticada. Os/as candidatos/as que se apresentarem sem o devido documento de identificação serão impedidos de realizar as provas, sem direito a contestação;
- b) comprovante de inscrição emitido pela Internet;
- c) caneta esferográfica de corpo transparente com tinta preta ou azul, lápis nº 2 e borracha.

6.4. Não será permitido, em todas as dependências do local de aplicação das provas, o uso de quaisquer objetos eletrônicos (celulares, tablets, calculadoras, relógios etc.).

6.5. O cartão de respostas deve ser preenchido pelo/a candidato/a com caneta esferográfica preta ou azul.

6.6. Questões não assinaladas, rasuradas de qualquer forma ou com mais de uma resposta não serão consideradas.

7. AVALIAÇÃO DAS PROVAS, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. As questões da prova objetiva versarão sobre as três áreas já mencionadas, totalizando até a nota máxima 10 (dez), onde cada questão terá o mesmo valor (peso).

a) Os/as candidatos/as que obtiverem resultado igual a 0 (zero) em qualquer uma das áreas, serão automaticamente desclassificados/as do processo seletivo.

7.2. Será automaticamente eliminado do processo seletivo, perdendo o direito de realizar as provas, o/a candidato/a que:

a) comparecer em local, horários e datas que não sejam os estabelecidos nesse edital;

b) não apresentar o documento de identificação (RG) original ou cópia autenticada e comprovante de inscrição;

c) deixar a sala de provas sem autorização do/a fiscal de sala ou sem acompanhamento do/a fiscal externo/a, ou ainda antes do tempo mínimo de prova que se configura em 2 (duas) horas;

d) utilizar de quaisquer aparelhos eletrônicos ou meios ilícitos na realização das provas;

e) atrapalhar o andamento das provas ou perturbar de qualquer forma os/as demais candidatos/as e fiscais;

f) negar-se a devolver o caderno de questões, cartão de respostas e/ou folha de redação ao final das provas.

7.3. Independentemente dos motivos alegados, em nenhuma hipótese, haverá: recursos, vistas, revisão, segunda chamada ou repetição das provas etc.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação da lista de candidatos/as selecionados/as no processo seletivo de que trata o presente Edital, dar-se-á pelo site dos Colégios UNIVAP, conforme abaixo:

<i>Data da divulgação dos/as selecionados/as</i>
<i>24/09/2026, a partir das 18h00</i>

8.2. Os/as candidatos/as selecionados/as deverão apresentar, por seus responsáveis legais, a documentação exigida pelo Setor de Bolsas de Estudo da FVE, junto à Secretaria da Unidade Centro, dentro dos prazos estipulados.

8.3. Cabe ao setor de bolsas da FVE a aferição dos documentos apresentados pelos responsáveis legais do/a candidato/a. Portanto, para certificação da veracidade de informações, o setor poderá solicitar qualquer documentação que julgue necessária, além da relação de documentos a ser expedida junto à lista de aprovados/as que será publicada no site dos Colégios UNIVAP.

<i>Entrega da documentação</i>	<i>Análise da documentação</i>
<i>25/09/2026 e 02/10/2026</i>	<i>A partir de 28/09/2026</i>

8.4. A disposição do percentual de bolsas (50% ou 100%) seguirá os critérios adotados e exigidos pelo setor de bolsas da FVE. Portanto, o critério de desempenho acadêmico definirá a classificação e a análise socioeconômica definirá os percentuais de bolsas.

8.5 A bolsa de 50% será aplicada exclusivamente sobre as parcelas da anuidade escolar, com exceção da primeira parcela. Já a bolsa de 100% será válida para todas as parcelas da anuidade, inclusive a primeira.

8.6 Nenhuma das bolsas, seja de 50% ou 100%, será aplicada às parcelas referentes ao material didático.

8.7 As bolsas de 50% e 100% não são cumulativas com outros descontos sobre a anuidade escolar. Caso o/a candidato/a possua outro tipo de desconto, deverá optar por manter esse desconto ou aderir à bolsa, conforme o que for mais vantajoso.

8.8 Os descontos concedidos por meio do concurso não são cumulativos com quaisquer outros benefícios ou descontos. Em caso de múltiplas possibilidades de desconto, o/a estudante deverá optar por apenas um deles.

9. CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS, CURSO E MATRÍCULA

9.1 Os/as candidatos/as aprovados/as de acordo com os parâmetros acadêmicos e socioeconômicos estarão aptos/as a efetuar sua matrícula preenchendo as formalidades respectivas previstas a seguir. Uma vez efetuada a matrícula para o Ano Letivo de 2027, farão jus à bolsa de estudo no percentual atribuído pela Mantenedora.

9.2 Após o período de análise socioeconômica a secretaria da Unidade Centro acionará os candidatos/as aprovados/as por meio dos seus responsáveis legais para a efetivação das matrículas no prazo:

<i>Período de Matrícula</i>
<i>01/10/2026 e 16/10/2026</i>

9.3 O/a candidato/a aprovado/a que não efetivar sua matrícula no prazo perderá o direito à bolsa de estudo, autorizando a instituição de ensino a proceder à chamada de outros/as candidatos/as selecionados/as, obedecendo a ordem de classificação.

10. REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDO

10.1 A FVE reserva-se o direito de estabelecer, a qualquer tempo, critérios condizentes com seus regimentos e estatutos, assim como de sua mantida e/ou de acordo com a legislação vigente, no que concerne à manutenção da bolsa de estudo para os anos letivos subsequentes a 2027, inclusive mediante:

- a) avaliação anual do/a estudante por meio de análise acadêmica;
- b) **realização de avaliação socioeconômica anual obrigatória, com o objetivo de verificar a permanência das condições que fundamentaram a concessão da bolsa de estudos e sua respectiva manutenção.**

10.2. O cancelamento da bolsa ocorrerá quando:

- a) for solicitada transferência do/a estudante, seja pelos responsáveis legais ou mediante transferência cautelar encaminhada pelo colégio;
- b) constatada inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo/a candidato/a e/ou responsáveis;
- c) houver solicitação pelos responsáveis legais do/a estudante;
- d) o/a estudante apresentar rendimento acadêmico insatisfatório em relação ao curso;
- e) for comprovado absenteísmo ou abandono do curso;
- f) ocorrerem infrações por parte do/a estudante que desabonem o bom nome da instituição, seu regimento interno ou legislação vigente;
- g) os familiares ou responsáveis legais apresentarem negação diante das incumbências legais dispostas no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legislativas;
- h) o/a estudante for retido no ano letivo;
- i) houver descumprimento por parte do/a estudante, familiar ou responsável legal em relação ao contrato de prestação de serviços educacionais;
- j) houver descumprimento, por parte do/a estudante e/ou responsáveis legais, em relação ao regimento interno do Colégio e demais normas específicas e aplicáveis.

11. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos não previstos nesse edital serão tratados pela FVE, por intermédio da equipe gestora do Colégio UNIVAP - Unidade Centro.

11.2 As informações fornecidas no presente Edital poderão sofrer adequações, acréscimos ou atualizações, enquanto não cessar o processo seletivo, assim sendo, caberá à Mantenedora a publicação de retificação através do site: www.colegiosunivap.com.br, sendo de responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento e a verificação via Internet.

11.3 A responsabilidade do acompanhamento das comunicações eletrônicas na página dos Colégios UNIVAP e o cumprimento das datas estabelecidas são exclusivos aos/às candidatos/as e responsáveis legais.

Informações adicionais:

Entrar em contato através das seguintes formas:

E-mail: secretaria.cti@univap.br

Pessoalmente no seguinte endereço:

Secretaria do Colégio UNIVAP - Centro:

Travessa João Friggi, 28/ Rua Paraibuna, 75 – Centro

São José dos Campos - SP

Tel: (12) 3928-9813/ 9816/ 9822

Horários de Atendimento: das 7h às 17h, de segunda a sexta; ou das 7h às 11h, aos sábados.

São José dos Campos, 09 de junho de 2026.